



Processo nº 28.586-0/2002  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

**LEI N.º 8.455, DE 25 DE JUNHO DE 2015**

Altera a Lei 5.983/02, para modificar a composição da Comissão Técnica de Avaliação de Desempenho da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de junho de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** O art. 33 da Lei Municipal nº 5.983, de 26 de dezembro de 2002, alterado pela Lei Municipal nº 6.898, de 12 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 33 (...)**

*I - Assessor Técnico;*

*II - Coordenador de Ensino;*

*III - Secretário de Ensino Superior;*

*IV - Analista de Gestão;*

*V - Representante do Corpo Docente.*

**(...)” (NR)**

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PEDRO BIGARDI**

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e quinze.

  
**EDSON APARECIDO DA ROCHA**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos